



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

(RCM n.º 52-A/2020, de 1 de julho)

Entidade Responsável

Ata da Reunião 04/ER/2020

Aprovada em 02.09.2020

Local	Reunião on-line via zoom	Data	25.08.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

Participantes

Presenças:

- Helena Roseta, Coordenadora Nacional
- José Reis, representante da PCM na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Félix, representante do MAAC na Entidade Responsável pelo Programa
- Filipa Comparado, representante do MCT na Entidade Responsável pelo Programa
- Joel Vasconcelos, representante do MA na Entidade Responsável pelo Programa
- Nuno Serra, representante do MIH na Entidade Responsável pelo Programa
- Ana Pedroso, Secretária Geral do Ministério da Saúde
- **Cláudia** Monteiro, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
- Tiago Mota Saraiva, da equipa de coordenação nacional

Ausências justificadas:

- Susana Tavares, representante do MTSSS na Entidade Responsável pelo Programa

Ordem de trabalhos

1. **Aprovação da ata da Reunião 03/2020 da Entidade Responsável, de 13.08.2020** (doc 1)
2. **Proposta 01/CN/2020 - Autorização de despesas para contratação da linha gráfica e do site do Programa** (doc 2)
3. **Informações**
4. **Apreciação do projecto de Regulamento proposto pela Equipa de Coordenação Nacional** (doc 3)
5. **Outros assuntos**
6. **Próxima reunião**

Assuntos discutidos

1. **Aprovação da ata da Reunião 03/2020 da Entidade Responsável** (doc 1)

A ata foi aprovada por todos os presentes.

2. **Proposta 01/CN/2020 - Autorização de despesas para contratação da linha gráfica e do site do Programa** (doc 2)

A proposta foi aprovada por unanimidade.

3. **Informações**

A Coordenadora fez o ponto da reunião decorrida de manhã com as equipas regionais.

4. **Apreciação do projecto de Regulamento proposto pela Equipa de Coordenação Nacional** (doc 3)



Local	Reunião on-line via zoom	Data	25.08.2020	Hora início	18H00	Hora fim	20H00
--------------	--------------------------	-------------	------------	--------------------	-------	-----------------	-------

A Coordenadora apresentou o anexo A a esta ata – Estrutura do Regulamento, que apresenta de forma resumida a sistemática dos 10 capítulos propostos como respostas a 10 questões sobre o programa, a saber: o que é (Capítulo I), quem coordena (Capítulo II), a quem se dirige (Capítulo III), para fazer o quê (Capítulo IV), quem pode candidatar-se (Capítulo V), como se avaliam os projectos (Capítulo VI), como é que se paga? (Capítulo VIII), como se divulga? (Capítulo VIII), e se não cumprirem (Capítulo IX) e quando começa (Capítulo X). Foi ainda sugerido que estas 10 questões podem constituir um guião para pequenos vídeos on-line, a colocar no site, para explicar o Programa de forma simples e directa.

Foi debatido o projecto de Regulamento, já com as sugestões recorrentes do debate em sede de equipas de coordenação regional.

Foram propostas várias alterações, nomeadamente:

- nas competências da Entidade Responsável, eliminar a parte final das alínea a) do artigo 6.º e clarificar que cabe à ER decidir sobre as candidaturas admitidas e excluídas;
- alterar a ordem dos critérios de elegibilidade discriminados no artigo 8.º, colocando os critérios relacionados com a saúde logo a seguir aos dois primeiros critérios;
- fazer expressa referência ao combate ao insucesso e abandono escolar no eixo social do artigo 10.º;
- substituir a expressão concurso público por procedimento concursal no artigo 12.º;
- enquadrar as entidades promotoras na lei de bases da economia social, no artigo 14.º.

Debateu-se o articulado do Capítulo VI e as competências do júri, sendo necessário reformular este capítulo em conformidade com as questões legais suscitadas pela actual redacção. Deve ficar claro que a equipa de coordenação nacional não tem competências decisórias, cabendo ao júri deliberar admitir ou não admitir candidaturas, nos termos do Regulamento e tendo em conta o parecer sobre conformidade elaborado pela equipa de coordenação nacional. Foi também acordado que deve ser clarificada a redacção dos artigos sobre a lista preliminar e lista final de classificação, que devem conter as candidaturas admitidas e também as excluídas. As notificações às entidades promotoras para suprirem falhas, ou para reclamarem da avaliação do júri em sede de audiência de interessados, são remetidas pelo júri. Propôs-se a introdução de um artigo novo sobre o prazo máximo de avaliação das candidaturas, que não deverá ser superior a 30 dias consecutivos.

A apreciação do Regulamento foi suspensa no final do artigo 24.º, tendo ficado conforme anexo B a esta ata.

5. Outros assuntos

Não foram debatidos outros assuntos.

6. Próxima reunião

Já está agendada, para dia 26, via zoom, à mesma hora, para concluir a apreciação do projecto de Regulamento.

Os documentos 1, 2 e 3, que acompanharam a OT, são anexos à presente ata e dela fazem parte integrante, bem como o Anexo A – Estrutura do Regulamento e o Anexo B – Alterações aprovadas até ao artigo 24.º.